



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 855, DE 06 DE AGOSTO DE 1.985.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

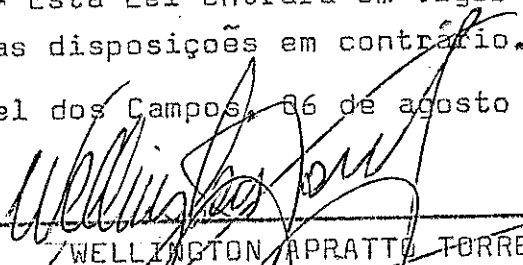
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente (Lei nº 840 de 29 de novembro de 1984) mais um crédito especial de Cr\$ 100.000.000, (cem milhões de cruzeiros), destinado a custear o prosseguimento e conclusão das obras do Ginásio de Esportes desta cidade.

Parágrafo Único - A abertura do crédito fica condicionada à demonstração, no respectivo decreto, da existência de recursos disponíveis, na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 06 de agosto de 1.985.

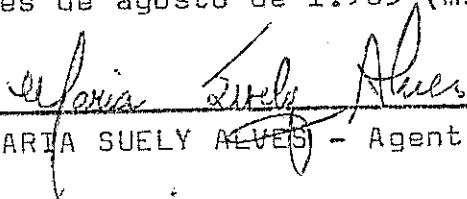

WELLINGTON APRATTO TORRES

Prefeito -


LUIS CARLOS TEIXEIRA TORRES

- Secretário de Administração -

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 1.985 (mil novecentos e oitenta e cinco).


MARIA SUELY ALVES - Agente Administrativo -